



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.128  
04 DE JULHO DE 2024  
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE ERRATA

#### Pregão eletrônico nº 56/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES E COMBUSTÍVEIS, A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que o mesmo encontra-se **SUSPENSO** para alterações no edital.

Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
--------------	---

Ibiporã, 04 de julho de 2024.  
**MARIO LUIZ SOARES REGHIN**  
Diretor de Compras e Licitações

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 317/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 560.246,58 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1413 - 4.4.90.51.00.00	3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	398.646,58
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1264 - 3.1.90.94.00.00	31045 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161.600,00

**Total Suplementação: 560.246,58**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 560.246,58 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 7019/2024 – 04/07/2024;

Decreta:

**Art. 1º.** Fica exonerada ROBERTA ROSSATO – Matrícula 48711, a partir de 05 de julho de 2024, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 592, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Concede Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - SINDSERV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o artigo 131, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 6330/24 do SINDSERV;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 30361, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - SINDSERV, no período de 13 de junho de 2024 a 14 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 593, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Suspende o processo admissional de candidata convocada para assumir cargo de provimento efetivo do edital de abertura nº 055/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

**Art. 1º.** SUSPENDER, no período de 19 de junho de 2024 a 21 de outubro de 2024, o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Agente Sanitário**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata **CAMILLA MARA ROMANHOLI**, convocada por meio do Edital nº. 061/2024 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023**, conforme justificativa em documentos anexos ao protocolo nº 6717/2024.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 595, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº. 6606/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023** a prorrogação da Posse e do Exercício, **por mais 15 dias**, contados da data da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 480, de 12 de junho de 2024.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
KEYLA OLIVEIRA AYALLA	PSICOLOGO	265/2024 – Publicação – 10/06/2024	25/06/2024	09/07/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 601, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 6056/24	34651	SIMONE DE PAULA ASSIS	2º	2017-2022	30	2ª	01/07/2024	30/07/2024

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 611, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede à servidora a licença para concorrer a mandato eletivo em 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção VIII, artigo 124, parágrafo 1º e 2º, e artigo 136 inciso II, alínea “e”, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o requerido pelo protocolo sob nº 6977/2024, datado de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 46331, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, a partir de 05 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais em 14 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 615, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede à servidora a licença para concorrer a mandato eletivo em 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção VIII, artigo 124, parágrafo 1º e 2º, e artigo 136 inciso II, alínea “e”, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o requerido pelo protocolo sob nº 7033/2024, datado de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES, matrícula 39231, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, a partir de 05 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais em 14 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 590, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Concede ao servidor a licença para concorrer a mandato eletivo em 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção VIII, artigo 124, parágrafo 1º e 2º, e artigo 136 inciso II, alínea “e”, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o requerido pelo protocolo sob nº 6359/2024, datado de 17 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor PAULO ROGERIO NARCISO, matrícula 18871, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, a partir de 05 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Não será concedido o período aquisitivo da Licença Prêmio para o servidor acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais em 14 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 600, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Concede à servidora a licença para concorrer a mandato eletivo em 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção VIII, artigo 124, parágrafo 1º e 2º, e artigo 136 inciso II, alínea “e”, constante da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o requerido pelo protocolo sob nº 6946/2024, datado de 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANGELA GARCIA, matrícula 25901, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**, a partir de 05 de julho de 2024 até 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Não será concedido o período aquisitivo da Licença Prêmio para a servidora acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em **Licença para concorrer a Mandato Eletivo**.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno as atividades laborais em 14 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº. – 267 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **JARDIM MALIBU II**.

O **PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 3221/2021:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 18.661,00M², constituída pelo Lote B-2, da Gleba Ibiporã, município de Ibiporã – PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 27.178, de propriedade de LOTEADORA LACIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.600/0001-88, com sede na Rua Vicente Machado nº 465, Centro, Ibiporã – PR. Denominado de **LOTEAMENTO JARDIM MALIBU II**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem;

**ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....18.661,00M²**

ÁREA LÍQUIDA LOTEÁVEL.....9.881,66M²

ARRUAMENTO.....6.188,02M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....1.349,04M²

ÁREA VERDE .....1.242,28M²

Art. 2º - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Meio fio e sarjetas; Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem; Rede de coleta de esgoto; Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via); Pavimentação asfáltica; Rede de energia elétrica e iluminação pública; Arborização de vias; Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas; Demarcação de quadras e lotes (piquetamento).

Art. 3º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....6.188,02M²

ÁREA VERDE.....1.242,28M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....1.349,04M²

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibiporã Pr., 05 de Junho de 2024.

**PAULO SERGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. – 314/2024 , DATADO DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo os 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

**SÚMULA** Declara de *utilidade pública* áreas de terras para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário.

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada, para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário para prolongamento da Rua Humberto Belinato: **LOTE 59-A** (CINQUENTA NOVE – LETRA A), matrícula nº 371 , neste Município, sendo os mesmo com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 59-A .....2.246,05M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 301/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 3.136/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 367,27M² (TREZENTOS E SESSENTA E SETE, VINTE E SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 2.293, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 01.....MEDINDO 187,27M²**

**LOTE 01-A.....MEDINDO 180,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 304/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5.735/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 03 (TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM RIVELLO – Ibiporã PR., medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.011, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 09.....MEDINDO 126,00M²**

**LOTE 09-A.....MEDINDO 126,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 305/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5736/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 13 (TREZE) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.893, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 13.....MEDINDO 140,00M²**

**LOTE 13-A.....MEDINDO 140,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SAMAE**

<b>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024</b>	
Tipo:	Menor preço, por Lote.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para coffee break, sob demanda, com o objetivo de atender aos eventos institucionais, tais como, treinamentos, palestras, reuniões e outros eventos correlatos realizados ou apoiados pelo SAMAE.
Prazo de Entrega:	Conforme Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	A. A. DO PRADO PADARIA LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 13.524,00
Valor Total:	R\$ 13.524,00
Ibiporã, 03 de julho de 2024.	
<b>GUSTAVO TONELI DE SÁ</b>	
Diretor-Presidente	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição de quadros de aviso, confeccionados em material ACM (alumínio composto), com displays em acrílico para comunicação interna, bem como, serviços de elaboração de arte e personalização
Prazo de Entrega:	Até 30 (trinta) dias após a emissão da Requisição de Empenho
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 3.496,00.
Valor Total:	R\$ 3.496,00
Ibiporã, 04 de julho de 2024. <b>GUSTAVO TONELI DE SÁ</b> Diretor-Presidente	

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**CONTRATADO: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
820/2024	Pregão nº 08/2024	30/2024	48/2024

**OBJETO:** Aquisição imediata de materiais e equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.088,97 (Nove mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	JOÃO FERREIRA NUNES

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64.**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
820/2024	Pregão nº 08/2024	31/2024	48/2024

**OBJETO:** Aquisição imediata de materiais e equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	JOÃO FERREIRA NUNES

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

**CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**  
**CONTRATADO: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME - CNPJ: 17.864.676/0001-26**

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
826/2024	Pregão nº 09/2024	32/2024	263/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo para o sistema de água que será implantado na comunidade da Barra do Jacutinga, com fornecimento de conjunto motobomba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Doze (12) meses após a assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	DICESAR RAMOS ALVES FILHO

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2025.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### **ERRATA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 01 de Julho de 2024. Edição de número 2.125 na página 6.

**Onde lia-se:**

VALOR TOTAL: R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Leia-se**

**VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Ibiporã, 02 de julho de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)